

00750

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 195

SEP
08.

L E I N º 5 0 8

De 10 de setembro de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber em doação, do sr. Dr. João Augusto de Matos Pimenta, uma faixa de terreno, com a área total de 492 m². (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), situada na antiga Estrada Rio-São Paulo (proximidades da Avenida Engº Francisco José Longo), destinada a abertura de uma via pública, conforme planta constante do processo número 1701/57, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Fica denominada TRAVESSA SÃO DIMAS a via pública de que trata o artigo anterior, que começa na antiga Estrada Rio-São Paulo, em sentido aproximadamente paralelo à Avenida Francisco José Longo, e termina em uma praça particular.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 10 de setembro de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário